



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 9900236116/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados senhores.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Rasx Seguros e Saúde.

Preliminarmente, cabe informar que o pedido de esclarecimento mostra-se tempestivo, pois foi encaminhado à CPLI – Comissão Permanente de Licitação da CLIN dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

As perguntas encaminhadas foram:

1. Qual a quantidade de vidas da última faturas emitida?
2. Referente a recusa da informação dos CID's na resposta de esclarecimento, Importante esclarecer que o fornecimento dos CID's, data de nascimento e sexo tem, exclusivamente, finalidade atuarial, para análise de risco. NÃO VIOLA a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), uma vez que não é necessária a identificação do empregado para esse fim. NÃO É NECESSÁRIO RELACIONAR AO NOME DO EMPREGADO, APENAS A DATA DE NASCIMENTO – SEXO – CID. Ressaltamos que os dados são tratados de forma técnica e restrita à avaliação da seguradora, sendo o CID (risco) indispensável para a adequada formação do preço do seguro, bem como determinar a participação ou não das seguradoras no certame. Assim reiteramos o pedido da informação dos afastados por auxílio-doença previdenciário, acidentário e afastados por invalidez por doença, e seus respectivos CID'S.
3. O item 1 do Anexo I (Termo de Referência) estabelece que os beneficiários serão definidos pelos critérios da Previdência Social. Questiona-se: será permitida a livre indicação de beneficiários pelos segurados, conforme garante o Art. 791 do Código Civil Brasileiro? Caso não haja indicação, será respeitada a ordem de vocação hereditária prevista no Art. 792 do Código Civil, em substituição ao critério previdenciário mencionado?
4. As cláusulas 20.6 e 20.8 do Edital mencionam a retenção de tributos com base na IN RFB 1234/2012. Considerando que o pagamento de prêmios de seguro não se enquadra nas hipóteses de retenção previstas nesta Instrução Normativa para órgãos de administração indireta, pois os prêmios de seguros pagos a seguradoras não são classificados como uma prestação de serviço comum sujeita a essa norma. Cientes?
5. O Termo de Referência prevê o pagamento da indenização em 30 dias a partir do "aviso do sinistro". Seguindo a estrita observância às normas vigentes da SUSEP, o prazo de indenização inicia a partir da entrega da documentação completa necessária à regulação do sinistro. Cientes e de acordo?
6. Encaminhar o Acordo Coletivo de Trabalho ativo.
7. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
8. Quais impostos são retidos do pagamento do prêmio?
9. A comunicação com o Órgão pode ser de forma online, via SFTP?



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Após consulta ao setor solicitante, seguem as respostas:

1. Foram 2.337 vidas na última fatura, no valor de R\$ 5.800,00.
2. A empresa não consegue realizar esse levantamento dos CID's em tempo hábil.
3. Não haverá indicação dos beneficiários pelos segurados. Será respeitada a ordem de vocação hereditária.
4. Sim.
5. De acordo.
6. Qual a necessidade do envio do Acordo Coletivo para a composição da proposta de preço da empresa interessada?
7. A CLIN não é isenta de IOF.
8. Não terá retenção de imposto pela CLIN.
9. A Comunicação pode ser feita através da forma online, via SFTP, desde que não gere custos para a CLIN.

Atenciosamente,

Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro